

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI MUNICIPAL Nº 07/83

D. 28 de Julho de 1983.

"Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL de Craíbas, firmar em o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas ... (IPASEAL) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, aprovou e eu '' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL), para inscrição ' dos Senhores Vereadores na Carteira de Previdência dos Vereadores de Alagoas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Unidade Orçamentária 110 - CÂMARA MUNICIPAL, o elemento de '' despesa 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais e abrir Crédito Especial de Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento da contribuição de 1983, da Câmara Municipal de Craíbas, equivalente a 6% (seis por cento) do valor total dos subsídios '' dos meses de agosto a dezembro.

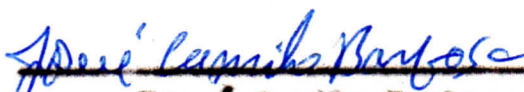
Art. 3º - A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior está condicionado a existência de recursos segundo preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

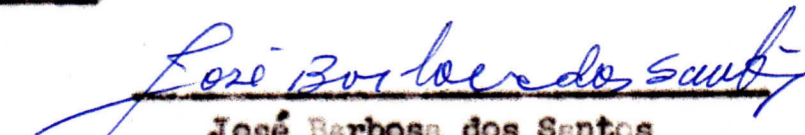
Art. 4º - Para os exercícios subsequentes a .. 1983, a contribuição da Câmara de Craíbas constará do Orçamento anual' do Município e será fixada de acordo com a tabela de contribuição pelo IPASEAL.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos se produzirão à partir de 1º de Agosto de 1983.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas, em 05 de Agosto de 1983.


Josué Camilo Barbosa
Prefeito


José Barbosa dos Santos
Sec. de Administração.

A presente Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos cinco dias do mês de Agosto de 1983.